



# **Prefeitura Municipal de Canas**

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/06**

**MENSAGEM No. 28 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL.**

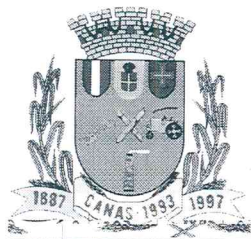
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termos de convênio e seus respectivos aditamentos, com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para recebimento de recursos financeiros a serem aplicados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família - PSF.

**Art 2º** - Fica o Poder Executivo, mediante edição de Decreto, abrir crédito adicional suplementar ou especial, caso seja necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 07 de novembro de 2006.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



## ***Prefeitura Municipal de Canas***

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores.**

A presente Mensagem que ora enviamos a esta Egrégia Casa de Leis, versa sobre autorização legislativa para celebração de convênio com o Ministério da Saúde visando o recebimento de recursos que serão aplicados na Construção de 01 (Uma) Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF em nosso Município.

As necessidades são muitas, mormente na área de saúde, certo que o deferimento do presente representará, sem dúvidas, um alento para os anseios dos munícipes, propiciando-lhes atendimento de maior eficiência e qualidade.

Por ser matéria de grande necessidade para a população Canense, solicitamos que a mesma tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 07 de novembro de 2006.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

FoneFax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO G.P. N.º 390/06**

Canas, 08 de novembro de 2006.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente, tem este a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, a **mensagem n.º 28 de 07 de novembro de 2006.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ CLEMENTE IZALINO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canas - SP

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS</b> <b>PROTOCOLO - SECRETARIA</b>
Entrada: 10/11/06	Saida: - 1 -
Nº: 504	Assinatura: [assinatura]